

Parecer nº 144/87

Aprovado em 23/09/87 – Processo nº 40003.000037/87-93

Interessado: Associação Defensora de Direitos Autorais Fonomecânicos – ADDAF

Assunto: Cumprimento do Art. 114 da Lei nº 5.988/73, referente a 1986

Relatora: Conselheira Joyce Silveira Palhano de Jesus

Ementa

Art. 114, inciso III, da Lei nº 5.988/73. Prestação de Contas da Associação Defensora de Direitos Autorais Fonomecânicos-ADDAF. Exercício financeiro de 1986. Cumprimento da disposição legal. Arquivamento.

I – Relatório

A Associação Defensora de Direitos Autorais Fonomecânicos (ADDAF), apresentou à equipe de fiscalização deste Conselho, conforme o que dispõe o inciso III do Art. 114, da Lei nº 5.988/73, os livros e documentos que originaram o Balanço Patrimonial do exercício de 1986 desta associação.

II – Análise

A equipe financeira, composta por Maria Helena Goudinho, Maria do Socorro G. Passos e Francisco da Costa Torres, após examinar detidamente e *in loco* os lançamentos contábeis, registros, sistemas de controle e distribuição de relatórios da entidade, concluiu pela exatidão das contas do exercício financeiro de 1986 da ADDAF.

III – Voto

Diante do parecer abalizado da equipe financeira, voto pelo arquivamento do processo.

Brasília, 23 de setembro de 1987.

Joyce Silveira Palhano de Jesus
Conselheira Relatora

IV – Decisão do Colegiado

O Colegiado, à unanimidade, com abstenção do Conselheiro Romeo Nunes, acompanhou o voto do Conselheiro Relator.

Brasília, 23 de setembro de 1987.

Hildebrando Pontes Neto
Vice-Presidente

D.O.U 07.10.87 – Seção I, pág. 16477